



LEI Nº 2.952/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor R\$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao objeto específico do Convênio 157/PCN/2010 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Defesa e o Município de Cacoal/RO. Nota de Empenho nº 2010NE901385, Conta Corrente específica 38367-8, Agência 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
26.782.0020.2.0103		REEQUIP. AMPLIAÇÃO DA FROTA					
02.14.36		Transf. Conv. União - PMC					
427	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00				
Total							300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município - OAB/RO 1354